



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/03/2017, Edição nº 4482, Página nº 01 a 04

LEI Nº 1.873/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica extinta da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 a Secretaria de Atividades Institucionais e o cargo de provimento em comissão de Secretário de Atividades Institucionais.

Art. 2º Com a extinção da Secretaria de Atividades Institucionais ficam revogados os seguintes dispositivos da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014:

- I - alínea “c” do inciso I do Art. 2º;
- II - Seção III - Da Secretaria de Atividades Institucionais;
- III - Art. 5º e seus incisos.

Art. 3º A [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**.....

I -

XIII - consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Chefe do Poder Executivo à imprensa;”

Art. 4º Fica criada junto Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 a Unidade de Comunicação Social.

Art. 5º A [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

I -

e) Unidade de Imprensa e Comunicação”;

.....

“**Art. 6-A.** São atribuições da Unidade de Imprensa e Comunicação Social:

I - promover o relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, visando a divulgação das atividades administrativas da Prefeitura;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II - realizar a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do Município;

III - assessorar as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município em assuntos de comunicação social e institucional;

IV - comunicar ao público, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo, reuniões de que deve participar para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões e programas e campanhas desenvolvidas pelo Município;

V - supervisionar as atividades de informações ao público acerca das ações da Prefeitura;

VI - manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;

VII - coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa;

VIII – acompanhar a cobertura das atividades do Chefe do Poder Executivo no Município, Estado, País, visando sua divulgação;

IX - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas ou delegadas”;

Art. 7º Para desempenhar as atribuições e responder pela Unidade de Imprensa e Comunicação Social fica criado o cargo de Chefe de Unidade de Imprensa e Comunicação, com simbologia de vencimentos – CC-05, a ser incorporado no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

Art. 8º O Setor de Vigilância Sanitária, órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a denominar-se Serviços de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária com simbologia de vencimentos – CC-04 passa a denominar-se Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária, com simbologia de vencimentos – CC-03.

Art. 9º O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 e suas alterações passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 10.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 08 de Março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Cargos	Cargos	Lotação	Simbologia de Vencimentos
01	Secretário	Secretaria de Administração e Planejamento	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Finanças	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Educação e Cultura	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Esportes	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Saúde	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura	Subsídio
01	Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município	Subsídio
01	Coordenador de Gestão	Coordenadoria de Gestão	CC-01
01	Diretor	Departamento Administrativo	CC-02
01	Diretor	Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor	Departamento de Protocolo e Recursos Humanos	CC-02
01	Diretor	Departamento de Contabilidade	CC-02
01	Diretor	Departamento de Receita	CC-02
01	Diretor	Departamento de Compras	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ação Social e Comunitária	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços	CC-02
01	Diretor	Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ensino	CC-02
01	Diretor	Departamento de Esportes	CC-02
01	Diretor	Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas	CC-02
01	Chefe de Serviços	Serviços de Tesouraria	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Receita e Fiscalização	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Ação Comunitária na Saúde	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Compras	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Apoio Agropecuário e Meio Ambiente	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Atenção a Mulher e ao Idoso	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Administrativos da Saúde	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Vigilância Sanitária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Públicos	CC-03
01	Assessor Jurídico e Ouvidor Geral	Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal	CC-03
01	Chefe de Setor	Setor Administrativo Escolar	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Assistência Médica	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Epidemiologia	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Assistência Social	CC-04



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01	Chefe de Setor	Setor de Atenção à Criança, Adolescente e Jovem	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor da Pedreira Municipal	CC-04
01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-04
01	Coordenador Cultural	Coordenadoria Cultural	CC-04
01	Chefe de Unidade	Unidade de Imprensa e Comunicação	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transporte da Saúde	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atenção à Saúde Distrital	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Limpeza Pública	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Planejamento Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Contraturno Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transportes	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Obras Públicas	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Malha Viária	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Manutenção e Marcenaria	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atividades Culturais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Artes Cênicas, Visuais e Musicais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Agrícola	CC-05
01	Coordenador Distrital	Coordenadoria Distrital	CC-05
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Alto Santa Fé	CC-06
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Planalto do Oeste	CC-06
01	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-06
09	Assessor de Secretaria	Gabinetes das Secretarias	CC-06
09	Assessor de Departamento	Gabinetes dos Departamentos	CC-06